



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Secretaria Municipal
de Administração

LEI N.º 05, DE 14 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, que institui o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas como direitos sociais dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Guajeru, na forma que indica

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, através do Fundo Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.567/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso II do Art. 3º, da Lei nº 4.200-2/2001, Decreto Municipal nº 001/2024, e em obediência à previsão do art. 32º, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica, realizada pelo Poder Executivo Municipal, que tem por objeto a aquisição de "Kit Natalidade" para serem distribuídos às Gestantes atendidas no programa "Mãe Guajerense" do Centro de Referência de Assistência Social, em parcelas atreladas ao pagamento dos subsídios dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Guajeru, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3, § 2º da Lei nº 11, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO "Art. 3.	DO DIA 14/03/2024 A 18/03/2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

§2º O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício ou poderá ser pago na data do mês do aniversário dos vereadores, devendo o vereador optar em qual data pretende receber o pagamento do 13º (décimo terceiro)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 14 de março de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**LEI LEGISLATIVO Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Altera o anexo I da Lei nº 049 de 01 de setembro de 2011, que trata sobre que trata sobre o salário dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a fim de atualizar e recompor o valor do salário dos Servidores da Câmara Municipal de Guajeru/BA.

Art. 1º: Fica alterado o anexo I da Lei nº 049 de 01 de setembro de 2011, que trata sobre o salário dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a fim de atualizar e recompor o valor do salário dos Servidores da Câmara de Guajeru/BA.

Art. 2º: O salário mensal dos Servidores, fica reajustado no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), correspondente ao IPCA acumulado entre os meses de janeiro de 2023 a janeiro 2024.

Parágrafo único. Os salários referentes aos seguintes cargos passarão a ser de:

ORDEM	CARGO	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais I	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 1.412,00
03	Controlador Interno	R\$ 2.123,30
04	Motorista	R\$ 1.602,48
05	Técnico em Administração Legislativo	R\$ 1.712,66
06	Técnico em Informática	R\$ 1.412,00

Art. 3º. Fica autorizado o reajuste salarial dos servidores do Poder Legislativo para adequação ao salário mínimo vigente no País.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**Governo de**
GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
Gestão 2021 - 2024**Secretaria Municipal**
de Administração

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 14 de março de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14





DECRETO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos membros e composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guajeru/Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor a mesa diretora e o corpo de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Guajeru - Bahia, com o prazo de 02 (dois) anos;

Presidente Titular: Thamires Ferreira Lopes

Presidente Suplente: Sandra Aparecida Viana Aguiar

Secretario Titular: Daniel Aguiar Rocha

Secretario Suplente: Jocilane Rosa Dia

Representante Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanuza Ribeiro Andrade

Suplente: Silvania de Souza Brito Santos

Segmento: () Usuário () Trabalhador/Prestador (X) Gestor

Representante Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jocilane Rosa Dias

Suplente: Daniel Aguiar Rocha

Segmento: () Usuário () Trabalhador/Prestador (X) Gestor

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Nubia Batista Costa

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Secretaria Municipal
de Administração**Suplente:** Jackeline Aparecida Braga Magalhães

Segmento: () Usuário () Trabalhador/Prestador (x) Gestor

Representante Pastoral da Criança**Titular:** Rosa Maria da Silva Gomes**Suplente:** Maria Rosa de Jesus

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Associação de Moradores de Serra Linda**Titular:** Débora Ribeiro Oliveira**Suplente:** Edvaldo Reis de Souza

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Igreja Quadrangular**Titular:** Simônica Silva Araújo**Suplente:** Ellen Araújo Silva

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Igreja Católica**Titular:** Ana Lúcia da Cruz Ribeiro**Suplente:** Marcia Rodrigues Alves

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante da associação dos Pequenos Agricultores Mandacaru**Titular:** Adilsa Viana de Souza**Suplente:** Adnalva Dias Gonçalves

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Verde/Tabuleiro de Dentro/ Pau D'arco**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS**
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**Titular:** Sandra Aparecida Viana Aguiar**Suplente:** Lavia Viana Carvalho

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Centro de Saúde Monsenhor Valdemar**Titular:** Marta da Conceição Santos Pereira**Suplente:** Janaina Souza de Santana

Segmento: () Usuário (X) Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Sindicato dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de**Saúde Titular:** Marizete Rodrigues de Almeida Coutinho**Suplente:** Martinho Ribeiro dos Santos

Segmento: () Usuário (x) Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Unidade de Saúde da Família Alípio Sérgio Carlos Garcia**Titular:** Thamires Ferreira Lopes**Suplente:** Aline Rodrigues de Andrade

Segmento: () Usuário (x) Trabalhador/Prestador () Gestor

Art. 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 14 de março de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS**
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14